CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 082/2021**, de autoria do Vereador Raul Cacau de Meneses.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 024/2021

O art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 06/10/21
Servidor: Graziely Nogueira
Matrícula: 715

Art. 1º Deverá ser desenvolvido momento cívico com os estudantes da rede municipal, onde os mesmos deverão apresentar os hinos nacional e municipal, com a exposição dos símbolos oficiais dos mesmos, nos meses de fevereiro e de setembro.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por propósito alterar a periodicidade do momento cívico proposto no presente Projeto de Lei.

É inegável que a proposição visa garantir aos estudantes um melhor entendimento sobre questões de civismo, respeito e patriotismo.

Assim, buscando alinhar essas questões às necessidades estudantis, bem como não alterar demasiadamente o planejamento escolar para 2022 é que propomos a realização de momento cívico nos meses de fevereiro e setembro, pois são meses que representam a emancipação do nosso município e a independência do Brasil, respectivamente.

Amontada – CE., 06 de outubro de 2021.

Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Valdemir Marques Chaves
Relator

Jorge Ribeiro Siebra
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
( ) Aprovado.
( ) Desaprovado.
(x) Arquivado.
Em, 08/10/2021
Presidente